



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 0244/2023.**

“Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2022 a outubro de 2023, aos servidores aos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a reposição das perdas salariais do quadro de pessoal comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacás, a alíquota de 5,00% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 067/2011, parte integrante desta Lei, compreendida como Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Apiacás.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

## **O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011**

### **Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa Grupo de Direção e Superior e Assessoramento**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento único</b>
Secretário(a)	011	7.761,79
Assessor Jurídico	001	6.850,65
Procurador Geral do Município	001	6.850,65
Chefe de Gabinete	001	6.850,65
Secretário Executivo	001	2.822,47
Diretor Clínico	001	2.274,41
Diretor Administrativo	001	2.204,54
Supervisor I	002	2.521,04
Supervisor II	002	3.151,29
Supervisor III	002	3.781,56
Assistente de Direção I	004	4.076,13
Assistente de Direção II	004	4.466,63
Assistente de Direção III	004	5.261,31
Assistente de Direção IV	002	5.754,55
Diretor de Departamento I	004	2.274,41
Diretor de Departamento II	004	2.843,02
Diretor de Departamento III	004	3.411,63
Diretor de Departamento IV	004	4.110,39
Diretor de Departamento V	002	5.069,48
Diretor de Departamento VI	003	5.754,55
Chefe de Divisão I	006	1.520,85
Chefe de Divisão II	006	1.822,26
Chefe de Divisão III	004	2.123,71
Chefe de Divisão IV	004	2.740,26
Chefe de Setor I	008	1.349,59
Chefe de Setor II	005	1.808,57
Chefe de Setor III	003	2.027,79
Coordenador I	005	2.020,95
Coordenador II	003	2.527,89
Coordenador III	003	3.034,84

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2023.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

### OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos de provimento efetivo

### FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

### ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2024

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12MESES 12/2022 a 11/2023	63.167.752,36
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	33.910.602,51
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	32.215.072,38
<b>DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO</b>	<b>24.813.640,56</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO</b>	<b>39,28%</b>
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2024 Previsto na LDO/2024	68.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal	29.244.100,00
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>42,79%</b>
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2025	71.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	30.932.100,00
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>43,35%</b>
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026	74.350.000,00
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	32.054.100,00
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>43,11%</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2023.

**Júlio Cesar dos Santos**  
Prefeito Municipal